



## **Edital PPGEMec nº 3/2022**

### **PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, NO 2º SEMESTRE DE 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEMec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGEMec/UFSCar, torna público a abertura de edital e estabelece as normas para o processo de inscrição de candidatos a Aluno Especial no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica oferecido pelo PPGEMec, para disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2022.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O PPGEMec aceita inscrições de Alunos Especiais em disciplinas, mas que atendam ao disposto nos parágrafos 4º a 6º do Art. 15 do seu Regimento Interno:

*§ 4º - A CPGEMec poderá aceitar a inscrição em determinadas disciplinas de pessoa portadora de diploma de graduação, não matriculada nos cursos do PPGEMec, que visa seu aprimoramento profissional. Tal status caracteriza o "Aluno Especial" perante a CPGEMec. Essa inscrição em disciplinas como Aluno Especial será regida por normas estabelecidas pela CPGEMec.*

*§ 5º - A critério da CPGEMec e em caráter excepcional, poderá ser facultado ao aluno de graduação, que tenha completado 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso, inscrever-se como Aluno Especial, em disciplina oferecida pelo Programa.*

*§ 6º - A CPGEMec poderá aceitar a inscrição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio decorrente de convênio aprovado nos órgãos competentes da Universidade ou de convênio/programa de agência de fomento que independe da aprovação nos órgãos competentes da Universidade. Esta inscrição poderá ser por período de 1 (um) a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses. O aluno visitante estrangeiro deve apresentar na secretaria do Programa visto de entrada e permanência no país.*

1.2. A aceitação do candidato está condicionada ao encaminhamento da documentação necessária e da concordância do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina.

1.3. No ato da inscrição, o candidato poderá escolher até 3 disciplinas entre as ofertadas no 2º semestre de 2022.

#### **2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

2.1. O processo de inscrição será realizado por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/NGXTkhkr6cqEUa8v8>.

2.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com dados do candidato e deverão ser anexadas cópias de documentos, em formato pdf (tamanho máximo de 10 Megabytes por arquivo), listados a seguir:

2.2.1. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), para candidato brasileiro (não será aceita a carteira nacional de habilitação como documento comprobatório de CPF e RG);

2.2.2. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte válido (página de identificação), para candidato estrangeiro.

2.2.3. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de nível superior, ou declaração fornecida por representante da IES de origem indicando que foram completados no mínimo 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso de graduação.

2.2.4. Documentos comprobatórios da condição de aluno visitante do país ou do exterior, portador de diploma de graduação, proveniente de intercâmbio.

2.2.5. Comprovante do esquema vacinal anti-Covid-19 completo e atualizado para a realização de qualquer atividade presencial na instituição, conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução CONSUNI nº 74, de 13 de maio de 2022.

2.2.5.1. As condições que definem “Esquema vacinal anti-Covid-19 completo e atualizado”, assim como as “contraindicações à vacina anti-Covid-19”, deverão seguir a Nota Técnica NEVS 01, de 10 de fevereiro de 2022. ([https://saci.ufscar.br/data/pauta/75715\\_nota\\_te\\_cnica\\_01\\_vacinas.pdf](https://saci.ufscar.br/data/pauta/75715_nota_te_cnica_01_vacinas.pdf)) ou documento futuro que atualize as informações em tela.

2.3. O período de inscrição para Aluno Especial é de 25/07/2022 a 28/07/2022.

2.4. Os resultados sobre deferimentos/indeferimentos das inscrições serão divulgados em 29/07/2022 na página de internet do PPGEMec/UFSCar: <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/aluno-especial>.

2.5. Os alunos deferidos no processo de inscrição deverão enviar email de confirmação de matrícula nas disciplinas deferidas para a Secretaria do PPGEMec/UFSCar ([ppgemec@ufscar.br](mailto:ppgemec@ufscar.br)) até o dia 02/08/2022. Caso isso não seja feito, o aluno não será matriculado nas disciplinas escolhidas.

### 3. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

3.1. As disciplinas ofertadas pelo PPGEMec no segundo período letivo de 2022, ministradas de maneira presencial, são as listadas no Quadro 1:

Quadro 1 - Relação de disciplinas

Código	Disciplina/Docente(s) Responsável(is)	dia/horário
<b>EMec-001</b>	<b>Metodologia de pesquisa e redação científica</b> Prof. Dr.-Ing Carlos Eiji Hirata Ventura e Prof. Dr. Sidney Bruce Shiki	quarta-f. 08-12h
<b>EMec-002</b>	<b>Fundamentos em metais e processos de fabricação</b> Profa. Dr.-Ing. Andrea Madeira Kliauga	quinta-f. 14-18h
<b>EMec-003</b>	<b>Tópicos especiais em materiais e processos</b> Prof. Dr. Sérgio Henrique Evangelista	sexta-f. 08-12h
<b>EMec-004</b>	<b>Propriedades mecânicas e estruturais de materiais metálicos</b> Prof. Dr. Armando Ítalo Sette Antonialli	sexta-f. 14-18h
<b>EMec-010</b>	<del><b>Corrosão</b> Prof. Dr. Carlos Alberto Della Rovere e Prof. Dr. Rodrigo da Silva</del>	<del>quarta-f. 14-18h</del>
<b>EMec-011</b>	<b>Caracterização e análise de superfícies metálicas</b>	quinta-f. 08-12h

	Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro e Prof. Dr. Flávio Yukio Watanabe	
<b>EMec-014</b>	<b>Análise e processamento de sinais</b> Prof. Dr. Sidney Bruce Shiki e Prof. Dr. Vitor Ramos Franco	sexta-f. 08-12h

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de inscrição, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPGEMec) do PPGEMec/UFSCar.